

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:

EDITAL

Evento:

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO – DOCUMENTO ENCAMINHADO À DISPONIBILIZAÇÃO NO DIÁRIO E

Data:

30/01/2025 13:42:56

Usuário:

JRJ13245 - PAULA DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS

Processo:

0002668-52.2012.4.02.5101

Sequência Evento:

118



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
30ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 13º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8303 - www.jfrj.jus.br/ - Email: 30vf@jfrj.jus.br

MONITÓRIA Nº 0002668-52.2012.4.02.5101/RJ

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: VIVIANE OLIVEIRA DE ALENCAR

EDITAL N° 510014941656

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

A EXCELENTE SENHORA DOUTORA MARIANA PRETURLAN, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 30ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e Secretaria se processam os autos do Processo n.º **00026685220124025101** (Classe **MONITÓRIA**), movido por **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00360305000104** em face de **VIVIANE OLIVEIRA DE ALENCAR, CPF: 10881287776**, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente **EDITAL PARA CITAÇÃO** de **VIVIANE OLIVEIRA DE ALENCAR** (CPF: 10881287776) para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 30.720,96 (trinta mil, setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos), atualizado em 31/01/2012, referente ao contrato que ensejou a cobrança nº 10251600000221546, acrescida do valor de 5% (cinco por cento) a título de honorários advocatícios ou, querendo, no mesmo prazo, **oferecer embargos** (artigo 701, caput, do CPC/2015), cientificando-lhe de que: **1)** em havendo o cumprimento da obrigação no prazo supracitado, estará dispensado(a) do desembolso de custas judiciais (artigo 701, § 1º, do CPC/2015); **2)** caso opte por apresentar embargos monitórios, eles serão processados independentemente de prévia segurança do juízo e o feito prosseguirá pelo rito comum (artigo 702, do CPC/2015); **3)** caso não cumprida a obrigação, nem oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (artigo 701, § 2º, do CPC/2015). **Fica(m) a(s) parte(s) citada(s) advertida(s) de que lhe(s) será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC).** Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28/11/2024 de novembro de 2024. Eu, REBECA GONCALVES CELESTINO DA SILVA, matrícula JRJ63534, o digitei.

Documento eletrônico assinado por **MARIANA PRETURLAN, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510014941656v3** e do código CRC **a8c03983**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIANA PRETURLAN
Data e Hora: 7/1/2025, às 15:13:41

0002668-52.2012.4.02.5101

510014941656 .V3